



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.079/2007

(Projeto de Lei nº 023/2007 – Vereador Jerônimo Gomes de Figueiredo)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO BAIRRO DA IMACULADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que esta Casa Legislativa aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em consonância com o art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Mercado Público Municipal **SEVERINA FREIRE DE MELO**, o mercado público do Bairro da Imaculada, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo determinará ao setor habilitado a proceder com o cadastramento do Mercado Público Municipal de que trata o art. 1º junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e telégrafos –EBCT.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.,

Câmara Municipal de Bayeux, em 20 de outubro de 2007.


Jerônimo Gomes de Figueiredo
Vereador–Presidente